

Zimbra

valdirene.machado@sead.pi.gov.br

---

**Fwd: Iguá Saneamento S.A. | Solicitação de Esclarecimentos**

---

**De :** JACYLENNE COELHO BEZERRA  
<jacylenne.coelho@sead.pi.gov.br>

seg., 22 de jul. de 2024 09:11

 4 anexos

**Assunto :** Fwd: Iguá Saneamento S.A. | Solicitação de Esclarecimentos

**Para :** dep ppp <dep.ppp@sead.pi.gov.br>, Monique de Menezes Ura <monique.menezes@sead.pi.gov.br>, Estela Miridan Rosas <estela.rosas@sead.pi.gov.br>, Leda Maria Eulíbio Dantas Luz Costa <leda.dantas@sead.pi.gov.br>, Valdirene Oliveira Machado Luz <valdirene.machado@sead.pi.gov.br>

Prezados,

Segue anexo pedido de esclarecimento nos autos do processo de concorrência

Comissão de Licitação  
Superintendência de Licitações e Contratos

---

**De:** "Documentação IGUA" <documentacao@igua.com.br>

**Para:** "secretaria mrae" <secretaria.mrae@sead.pi.gov.br>, "jacylenne coelho" <jacylenne.coelho@sead.pi.gov.br>

**Cc:** "Nilo Augusto de Almeida Anzelotti" <nilo.anzelotti@igua.com.br>, "Priscila Shimakawa" <priscila.shimakawa@igua.com.br>, "Tiago Spolaor Silva Araujo" <taraujo@igua.com.br>, "Karina Campiche Bressan Storolli" <karina.storolli@iguasa.com.br>, "Vivian Melati" <vivian.melati@igua.com.br>, "Fernando Alvares Leite" <fernando.leite@igua.com.br>, "Augusto Mendes da Silva" <augusto.mendes@igua.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 19 de julho de 2024 15:26:48

**Assunto:** Iguá Saneamento S.A. | Solicitação de Esclarecimentos

**À Comissão de Contratação.**  
**Microrregião de Água e Esgotos do Piauí - MRAE**  
**Ref.:** Edital de Concorrência nº 01/2024/SEAD - Solicitação de Esclarecimentos

Em atendimento ao item 8.1 do Edital de Concorrência nº 01/2024/SEAD, relativo à concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na microrregião de água e esgoto do Piauí – MRAE., submetemos os pedidos de esclarecimentos constantes no documento em anexo.

Solicito a confirmação de recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

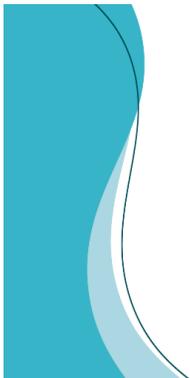
**Augusto Mendes**

Analista de Novos Negócios

+55 11 97239 8154

[augusto.mendes@igua.com.br](mailto:augusto.mendes@igua.com.br)

[igua.com.br](http://igua.com.br)



Siga-nos no [LinkedIn](#), [Facebook](#), [Instagram](#) e [YouTube](#).

---

 **Solicitação de Esclarecimentos.pdf**  
2 MB

 **01\_PROCURACAO\_TIAGO E NILO JUL2024 1.pdf**  
472 KB

 **2. Certidão Simplificada - Jucesp.pdf**  
232 KB

---

Zimbra

valdirene.machado@sead.pi.gov.br

---

**Fwd: IGUÁ SANEAMENTO S.A. | Solicitação de Esclarecimentos**

---

**De :** JACYLENNE COELHO BEZERRA  
<jacylenne.coelho@sead.pi.gov.br>

seg., 22 de jul. de 2024 09:12

 5 anexos

**Assunto :** Fwd: IGUÁ SANEAMENTO S.A. | Solicitação de Esclarecimentos

**Para :** dep ppp <dep.ppp@sead.pi.gov.br>, Valdirene Oliveira Machado Luz <valdirene.machado@sead.pi.gov.br>, Leda Maria Eulírio Dantas Luz Costa <leda.dantas@sead.pi.gov.br>, Monique de Menezes Ura <monique.menezes@sead.pi.gov.br>, Estela Miridan Rosas <estela.rosas@sead.pi.gov.br>

Segue em anexo pedido de esclarecimento.

Superintendencia de Licitações e Contratos

---

**De:** "Documentação IGUA" <documentacao@igua.com.br>

**Para:** "secretaria mrae" <secretaria.mrae@sead.pi.gov.br>, "jacylenne coelho" <jacylenne.coelho@sead.pi.gov.br>

**Cc:** "Nilo Augusto de Almeida Anzelotti" <nilo.anzelotti@igua.com.br>, "Priscila Shimakawa" <priscila.shimakawa@igua.com.br>, "Tiago Spolaor Silva Araujo" <tarajujo@igua.com.br>, "Karina Campiche Bressan Storolli" <karina.storolli@iguasa.com.br>, "Vivian Melati" <vivian.melati@igua.com.br>, "Fernando Alvares Leite" <fernando.leite@igua.com.br>, "Augusto Mendes da Silva" <augusto.mendes@igua.com.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 19 de julho de 2024 15:40:20

**Assunto:** IGUÁ SANEAMENTO S.A. | Solicitação de Esclarecimentos

**À Comissão de Contratação.**  
**Microrregião de Água e Esgotos do Piauí - MRAE**  
**Ref.:** Edital de Concorrência nº 01/2024/SEAD - Solicitação de Esclarecimentos

Em atendimento ao item 8.1 do Edital de Concorrência nº 01/2024/SEAD, relativo à concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário na microrregião de água e esgoto do Piauí – MRAE., submetemos os pedidos de esclarecimentos constantes no documento em anexo.

Solicito a confirmação de recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

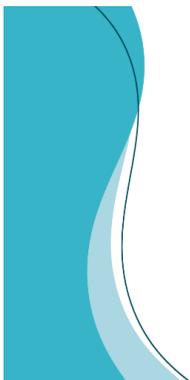
**Augusto Mendes**

Analista de Novos Negócios

+55 11 97239 8154

[augusto.mendes@igua.com.br](mailto:augusto.mendes@igua.com.br)

[igua.com.br](http://igua.com.br)



Siga-nos no [LinkedIn](#), [Facebook](#), [Instagram](#) e [YouTube](#).

- 
-  **01\_PROCURACAO\_TIAGO E NILO JUL2024 1.pdf**  
472 KB
  
  -  **2. Certidão Simplificada - Jucesp.pdf**  
232 KB
  
  -  **Solicitação de Esclarecimentos.pdf**  
2 MB
  
  -  **Solicitação de Esclarecimentos - Word.docx**  
64 KB
-

À Microrregião de Água e Esgotos do Piauí – MRAE

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 01/2024/SEAD - Solicitação de Esclarecimentos

Prezados,

A **IGUÁ SANEAMENTO S.A.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho nº 1507, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.159.965/0001-33, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta a(s) seguinte(s) solicitação(ões) de esclarecimento relativo ao EDITAL:

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
1	20.5	Edital	28	Visando a aprimorar a governança do projeto e reduzir potenciais discussões durante a gestão do Contrato de Concessão, <b>solicita-se esclarecimentos</b> sobre como será a forma de divisão do valor da outorga entre Estado e Municípios (a princípio a apresentação da Audiência Pública apenas define que a divisão será 50% para o Estado e 50% para os Municípios).	
2	6.4.	Minuta de Contrato	7	De acordo com a Subcláusula em referência, o <i>“patrimônio líquido da CONCESSIONÁRIA deverá ser, ao longo de toda a vigência do CONTRATO, de pelo menos 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido ativo contabilizado no seu balanço patrimonial do ano anterior.”</i>  <b>Solicita-se esclarecimentos a respeito da motivação para a imposição de patrimônio líquido mínimo da Concessionária</b> , tendo em vista que (i) o usual nos Contratos de Concessão é a exigência tão somente da subscrição e integralização de capital social em valores pré-fixados (o que já foi feito no caso do presente Projeto, vide Itens 20.3., “d” e 21.6. do Edital); e (ii) o termo “patrimônio líquido ativo”, razão pela qual faz-se necessário, também, esclarecimentos com relação ao objetivo da inclusão deste item e o significado do termo “patrimônio líquido ativo”.	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				Adicionalmente, independentemente dos esclarecimentos a serem prestados, considerando as ponderações realizadas nos itens (i) e (ii) citados no parágrafo interior, <b>solicita-se a exclusão</b> da Subcláusula 6.4. da Minuta de Contrato. Esta medida se justifica pois o Patrimônio Líquido é influenciado pelo Lucro Líquido e, conseqüentemente, pelas Despesas Financeiras. Ao remover essa limitação, os Licitantes terão maior autonomia para elaborar suas estratégias de alavancagem e potencialmente maximizar o desconto/ágio a ser apresentado no certame.	
3	6.2.	Minuta de Contrato	6	Considerando que a definição da localização da sede de uma Concessionária é uma decisão estratégica, que permite que a Concessionária escolha um local que maximize a eficiência operacional e administrativa, refletindo a melhor adequação às necessidades do negócio, entende-se que a escolha da sede da Concessionária será definida de forma livre pelos seus acionistas. <b>O entendimento está correto?</b>	
4	6.5 a 6.8	Minuta de Contrato	7	De acordo com as Subcláusulas em referência, durante todo o prazo de vigência do Contrato, o controle societário direto da Concessionária somente poderá ser transferido mediante prévia e expressa autorização do Poder Concedente, sendo que, a transferência do controle societário, considera as seguintes situações: <i>“6.6.1. qualquer mudança, direta ou indireta, no CONTROLE ou grupo de CONTROLE que possa implicar em alteração do quadro de pessoas que exercem a efetiva gestão dos negócios da CONCESSIONÁRIA;</i> <i>6.6.2. quando a CONTROLADORA deixar de deter, direta ou indiretamente, a maioria do capital votante da CONCESSIONÁRIA;</i>	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				<p>6.6.3. quando a CONTROLADORA, mediante acordo, contrato ou qualquer outro instrumento cede, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, a terceiros, poderes para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento da CONCESSIONÁRIA;</p> <p>6.6.4. quando a CONTROLADORA se retira, direta ou indiretamente, do CONTROLE da CONCESSIONÁRIA.”</p> <p>Entretanto, em consonância com a “cláusula 6.7. Não se considera transferência de controle qualquer transferência de ações dentro do mesmo grupo econômico, desde que a cessionária permaneça no mesmo grupo econômico”, entendemos que a redação proposta para nas Subcláusulas mencionadas acima, não se aplica a troca de controle indireto que não exige anuência prévia do Poder Concedente. Inclusive, estando e em linha com outros projetos – a exemplo da Concorrência da SANEPAR, para a delegação dos serviços de esgotamento sanitário das Microrregiões Oeste e Centro-Leste; e da Concorrência deflagrada pelo Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais. Caso o entendimento esteja incorreto, <b>solicita-se, esclarecimentos</b> e fundamentação jurídica para submeter as transferências de controle indiretas (e não apenas as diretas) à aprovação prévia do Poder Concedente.</p>	
5	7.12 e 7.13	Minuta de Contrato	12	Em caso de atraso (parcial ou total) na assinatura do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA e início da OPERAÇÃO por fatores não imputáveis à Concessionária, incluindo a perda de receita (de um ou mais municípios), ensejará em reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária. <b>O entendimento está correto?</b>	
6	22.1.1	Minuta de Contrato	38	<del>Solicita-se esclarecer</del> qual Resolução está referenciada na subcláusula: “22.1.1. De acordo com a <b>Resolução [●]</b> os atos	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				<i>indicados na presente cláusula serão praticados pelo Estado do Piauí, na condição de delegado do PODER CONCEDENTE."</i>	
<b>7</b>	22			<p>A Cláusula 22, é responsável por dispor sobre o regramento relacionado a desapropriações, servidões e limitações administrativas.</p> <p>A Subcláusula 22.8, torna incerto o prazo máximo para emissão da Declaração de Utilidade Pública (DUP) pelo Estado, ao prever que as Partes estabelecerão um cronograma contendo os prazos para a efetivação das medidas de obrigação de cada uma delas, necessárias às desapropriações, servidões e quaisquer limitações administrativas ou desocupações. Para fins de redução das inseguranças relacionadas à tal prazo, <b>solicita-se</b>, que seja expressamente previsto o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para emissão da Declaração de Utilidade Pública pelo Estado.</p> <p>Em relação a Subcláusula 22.3, é previsto que a Concessionária arcará com todos os ônus econômicos e demais responsabilidades relacionadas, às desapropriações, servidões e quaisquer limitações administrativas ou desocupações.</p> <p>Considerando (i) a amplitude territorial das áreas pertencentes ao Projeto e a prestação regionalizada dos serviços; (ii) a ausência de detalhamento do procedimento para a realização das desapropriações; e (iii) a necessidade de se disponibilizar às Licitantes premissas claras sobre as quais possam balizar a elaboração de suas Propostas Comerciais, <b>solicita-se</b>, que a Subcláusula 22.3, seja alterada para que:</p> <p>(i) Haja a alocação ao Estado dos riscos relacionados aos investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes das</p>	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				<p>desapropriações, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis; ou, alternativamente,</p> <p>(ii) Seja estabelecido um valor máximo (teto) de investimentos, pagamentos, custos e despesas decorrentes das desapropriações, instituição de servidões administrativas, imposição de limitações administrativas ou ocupação provisória de bens imóveis, com base em uma estimativa realizada pelo Poder Concedente tendo como base a média das áreas da concessão.</p> <p>A existência de mitigação dos riscos relacionados à desapropriação é verificada em diversos projetos do setor, conforme se verifica abaixo:</p> <p><b>PPP CASAL - Novo Sistema Adutor do Agreste:</b>                      “16.1 As partes terão direito à REVISÃO DO CONTRATO em decorrência dos seguintes fatos: (...)                      (xi) variação, para mais ou para menos, entre o valor de referência do INCRA e o valor global para a realização das desapropriações, contido no EDITAL e na PROPOSTA COMERCIAL da CONCESSIONÁRIA, e o valor efetivamente pago pela CONCESSIONÁRIA e devidamente comprovado ao CONCEDENTE; (...)”</p> <p><b>PPP CASAL - Tabuleiro:</b>                      Cláusula 12.3, alínea K: “Constituem encargos específicos da CONCESSIONÁRIA, arcar com os custos de desapropriação ou constituição de servidão dos imóveis e áreas necessários à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, até o limite do valor de referência global constante no EDITAL e na PROPOSTA ECONÔMICA da CONCESSIONÁRIA”.</p>	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				<p><b>Concessão Comum dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Municípios de Andradina/SP, Castilho/SP, Mirassol/SP, Piquete/SP:</b></p> <p>“34.1. Cabe ao CONCEDENTE declarar de utilidade pública e promover desapropriações, instituir servidões administrativas, propor limitações administrativas e permitir à CONCESSIONÁRIA ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à CONCESSÃO.</p> <p>34.2. Os ônus decorrentes das desapropriações ou imposição de servidões administrativas, seja por acordo, seja pela propositura de ações judiciais, correrão às custas do CONCEDENTE.”</p> <p><b>Concessão administrativa, para a prestação dos serviços públicos de operação e atividades de apoio acompanhado das obras de complementação, adequação e modernização do sistema de esgotamento sanitário do Município de Guaratinguetá:</b></p> <p>“Os ônus decorrentes das desapropriações ou imposição de servidões administrativas de bens necessários à prestação dos SERVIÇOS, seja por meio judicial ou amigavelmente, correrão às custas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaratinguetá”.</p> <p>Como se verifica, nas PPPs do Novo Sistema Adutor do Agreste e na PPP do Tabuleiro, alocou-se os riscos de desapropriação à Concessionária, sendo, contudo, previsto um valor limite de gastos de desapropriação. Desta forma, uma vez utilizado tal limite, a Concessionária faz jus ao reequilíbrio econômico-financeiro da contratação.</p> <p>Referido mecanismo, também já é utilizado em outros segmentos da infraestrutura, como as concessões de rodovias, podendo ser</p>	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				<p>verificado o mesmo tratamento de risco (previsão de um cap para custos de desapropriação a serem suportados pela Concessionária, nos seguintes Programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa de Concessões de Rodovias Federais (3ª Etapa, BR-364-365, RIS);</li> <li>- Programa de Concessões de Rodovias do Estado de Minas Gerais;</li> <li>- Programa de Concessões de Rodovias do Estado de Mato Grosso do Sul.</li> </ul> <p>Referida alocação de risco, como já se apontou, mostra-se mais adequada para o presente Projeto, mitigando os riscos de aumento exacerbado nos custos de desapropriação do Projeto, e, por consequência, melhorando as condições de precificação da proposta e aumento a competitividade no certame.</p>	
8	29	Minuta de Contrato	-	<p>Considerando que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) A cláusula 29.2.14 garante que a Concessionária suportará uma variação para mais ou para menos (inferior a 5%) constatada até 1 (um) ano após o término da FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, entre a quantidade de economias informadas no edital (Tabela 1 Anexo IV) e as apresentadas pela Concessionária no Relatório de Reavaliação da área da concessão;</li> <li>(ii) O “Índice de Perdas na Distribuição” (IPD) refere-se à quantidade de água tratada que é perdida antes de chegar ao consumidor final devido a vazamentos, fraudes e outros fatores. Essas perdas afetam o volume de água disponível para faturamento e, conseqüentemente, impactam diretamente na receita tanto quanto o número de economias;</li> </ul>	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				Entende-se que uma variação para mais ou para menos (superior a 5%) constatada até 1 (um) ano após o término da FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, entre o valor do Índice de Perdas na Distribuição informado na Tabela 41 (Anexo VII) e o índice IPD efetivamente existente apresentado pela Concessionária no Relatório de Reavaliação da área da concessão, será passível de reequilíbrio econômico-financeiro. <b>O entendimento está correto?</b>	
9		Anexo VI – Fatores de Reajuste; e Anexo V – Estrutura Tarifária)		Atualmente existem 66 municípios operados pelos municípios e/ou por SAAEs e 156 municípios operados pela AGESPISA.  Considerando que tanto o Anexo VI (Fatores de Reajuste) quanto o Anexo V (Estrutura Tarifária) não detalham como serão as regras de transição da estrutura tarifária dos SAAEs para a estrutura proposta do Edital (estrutura AGESPISA com 16,2% de reajuste em 5 anos, caso fator de desconto do licitante vencedor seja 0%).  <b>Está correto o entendimento</b> de que nos municípios operados pelos SAAEs não ocorrerá nenhuma regra de transição e a tarifa a ser aplicada no início das Operações será a estrutura indica no Anexo V?	
10	2.1	Anexo X - Diretrizes para Contratação de Verificador Independente	-	Em linhas gerais, de acordo com as premissas estabelecidas no Anexo X, a seleção do Verificador Independente caberá ao Poder Concedente, que realizará procedimento de chamamento público para seleção da empresa de verificação, para que a Concessionária adote as providências necessárias à contratação.  <b>Solicita-se que seja alterado</b> essa previsão para que o modelo de contratação do Verificador Independente seja como o modelo utilizado no Projeto da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE, de acordo com o qual a contratação do	

Número da questão formulada	Item do Edital			Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo Poder Concedente e que constará da ata de esclarecimento
	Número	Documento	Pág		
				Verificador Independente e a respectiva remuneração cabe à Agência Reguladora ou alternativamente, que a Concessionária seja responsável pela contratação do Verificador Independente escolhido pela Agência Reguladora, a partir de uma lista tríplice de empresas.	

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Atenciosamente,

*Péricles S. Weber*  
**PÉRICLES SOCRATES WEBER**  
 Diretor  
 RG nº 11005292  
 CPF nº 615.361.139-72

*Tiago Spolaor Silva Araujo*  
**TIAGO SPOLAOR SILVA ARAUJO**  
 Diretor de Novos Negócios  
 RG nº 26.496.006 SSP/SP  
 CPF nº 311.611.738-11

Telefone (11) 3500 – 8600 / (11) 93458-3427 / (11) 97239 8154

E-mail: [documentacao@igua.com.br](mailto:documentacao@igua.com.br); [priscila.shimakawa@igua.com.br](mailto:priscila.shimakawa@igua.com.br); [augusto.mendes@igua.com.br](mailto:augusto.mendes@igua.com.br);

**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: C4BB7A4C338340369AC785614F45DBF2

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: 24.07.19\_1aSolicitacaodeEsclarecimento\_PIAUÍ.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 16

Assinatura guiada: Ativado

Remetente do envelope:

Priscila Shimakawa

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rua Gomes de Carvalho 1.510

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, SP 04547-005

priscila.shimakawa@iguasa.com.br

Endereço IP: 163.116.233.34

**Rastreamento de registros**

Status: Original

Portador: Priscila Shimakawa

Local: DocuSign

19/07/2024 12:06:30

priscila.shimakawa@iguasa.com.br

**Eventos do signatário****Assinatura****Registro de hora e data**

Péricles S. Weber

pweber@iguasa.com.br

Diretor de Operações

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Péricles S. Weber*

Enviado: 19/07/2024 12:08:07

Visualizado: 19/07/2024 12:20:27

Assinado: 19/07/2024 12:20:50

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 128.201.52.5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 09/05/2024 13:57:14

ID: 4e7a086e-40b1-44f6-b37e-441a2001964a

Tiago Spolaor Silva Araujo

taraujo@iguasa.com.br

IGUA SANEAMENTO S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

*Tiago Spolaor Silva Araujo*

Enviado: 19/07/2024 12:08:07

Visualizado: 19/07/2024 15:01:31

Assinado: 19/07/2024 15:01:56

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.13.241.58

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Não oferecido através do DocuSign

**Eventos do signatário presencial****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

19/07/2024 12:08:07

Entrega certificada

Segurança verificada

19/07/2024 15:01:31

Assinatura concluída

Segurança verificada

19/07/2024 15:01:56

<b>Eventos de resumo do envelope</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
Concluído	Segurança verificada	19/07/2024 15:01:56
<b>Eventos de pagamento</b>	<b>Status</b>	<b>Carimbo de data/hora</b>
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, IGUA SANEAMENTO S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

### **How to contact IGUA SANEAMENTO S.A.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [dborges@iguasa.com.br](mailto:dborges@iguasa.com.br)

### **To advise IGUA SANEAMENTO S.A. of your new email address**

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [dborges@iguasa.com.br](mailto:dborges@iguasa.com.br) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

### **To request paper copies from IGUA SANEAMENTO S.A.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [dborges@iguasa.com.br](mailto:dborges@iguasa.com.br) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

### **To withdraw your consent with IGUA SANEAMENTO S.A.**

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [dborges@iguasa.com.br](mailto:dborges@iguasa.com.br) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify IGUA SANEAMENTO S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by IGUA SANEAMENTO S.A. during the course of your relationship with IGUA SANEAMENTO S.A..

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35300332351		04/07/2006	26/06/2006	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
IGUA SANEAMENTO S.A.						SOCIEDADE POR AÇÕES	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.159.965/0001-33	RUA GOMES DE CARVALHO			1507	11 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA OLIMPIA	SAO PAULO	SP	04547-005	R\$	2.984.373.085,55		

OBJETO SOCIAL
CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR					
NOME					
FELIPE RATH FINGERL					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GOMES DE CARVALHO			1507	11 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA OLIMPIA	SAO PAULO	SP	04547-005	1101436178	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
109.628.207-09	DIRETOR				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025					
NOME					
GUSTAVO NICKEL BUFFARA DE FREITAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA LEOPOLDO COUTO MAGALHAES JUNIOR			1098	CJ 63 E 64	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
ITAIM BIBI	SAO PAULO	SP	04542-001	262296378	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
157.308.638-02	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025				

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025					
NOME					
JULIANO HEINEN					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GOMES DE CARVALHO			1507	11 ANDAR	

BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-005	RG 10735886
CPF 950.253.830-72	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025				
NOME MARTIN SEBASTIAN BERARDI				
ENDEREÇO AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 4300	COMPLEMENTO 14 ANDAR	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04538-132	RG G108994D
CPF 237.804.068-70	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025				
NOME MATEUS DE FARIA RENAULT SILVA				
ENDEREÇO RUA GOMES DE CARVALHO		NÚMERO 1507	COMPLEMENTO 11 ANDAR	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-007	RG 2579941
CPF 024.487.121-31	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025			QUANTIDADE COTAS

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025				
NOME PAULO TODESCAN LESSA MATTOS				
ENDEREÇO RUA IAIA		NÚMERO 150	COMPLEMENTO 13 ANDAR	
BAIRRO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04542-907	RG 236554384
CPF 188.745.248-62	CARGO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025				
NOME PERICLES SOCRATES WEBER				
ENDEREÇO RUA GOMES DE CARVALHO		NÚMERO 1507	COMPLEMENTO 11 ANDAR	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-005	RG 11005292
CPF 615.361.139-72	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025				
--	--	--	--	--

NOME ROBERTO CORREA BARBUTI				
ENDEREÇO RUA GOMES DE CARVALHO		NÚMERO 1507	COMPLEMENTO 11 ANDAR	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-005	RG 8796501X
CPF 076.238.618-59	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025			QUANTIDADE COTAS

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025				
NOME TALITA CALIMAN				
ENDEREÇO RUA GOMES DE CARVALHO		NÚMERO 1507	COMPLEMENTO 11 ANDAR	
BAIRRO VILA OLIMPIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04547-005	RG 304034630
CPF 308.028.108-02	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 09/08/2025			QUANTIDADE COTAS

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025				
NOME VANESSA CRISTINA RESENDE VIANA				
ENDEREÇO RUA BARONESA DE POCONE		NÚMERO 141	COMPLEMENTO APT 202	
BAIRRO LAGOA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22471-270	RG 110946688
CPF 087.343.477-39	CARGO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 28/04/2025			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 35904006408		CNPJ		
ENDEREÇO RUA SAO PEDRO		NÚMERO 23	COMPLEMENTO 91	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MIRASSOL	UF SP	CEP 15130-000	
NIRE 35905484087		CNPJ 08.159.965/0003-03		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO GIGLIOTI		NÚMERO 79	COMPLEMENTO SALAS 39 A 45	
BAIRRO VILA SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP	CEP 15091-280	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 23/05/2024	NÚMERO 209.022/24-3	

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 07/05/2024. ARQUIVAMENTO DA ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024, AS 12H00, QUE DELIBEROU SOBRE: A) DEMONSTRACOES FINANCEIRAS 1Q2024. CONSIDERANDO A MANIFESTACAO SEM RESSALVAS DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA COMPANHIA, DELOITTE, E O PARECER FAVORAVEL DO COMITE DE AUDITORIA DA COMPANHIA, OS CONSELHEIROS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVARAM, SEM QUAISQUER RESSALVAS OU RESTRICOES, AS INFORMACOES TRIMESTRAIS (ITR) DA COMPANHIA, REFERENTES AO PERIODO FINDO EM 31.03.2024, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS, AUTORIZANDO A DIRETORIA A TOMAR AS PROVIDENCIAS PARA A DIVULGACAO NECESSARIA. B) APROVACAO DE PROPOSTA DA ADMINISTRACAO A SER SUBMETIDA A ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS PARA INCORPORACAO DA SPAT. CONSIDERANDO QUE (A) HOUVE O ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE PARCERIA PUBLICO PRIVADA - PPP ENTRE A SPAT SANEAMENTO S.A. (-SPAT-) E A SABESP; (B) HAVER VALOR EM CAIXA NA SPAT; (C) NAO HA NENHUMA OPERACAO PREVISTA OU PROGRAMADA NESTA SPE; E (D) NAO HA QUALQUER RISCO ENVOLVIDO NESTA PROPOSTA DE INCORPORACAO, OS CONSELHEIROS, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, APROVARAM E RECOMENDARAM A APROVACAO A ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS, SEM QUAISQUER RESSALVAS OU RESTRICOES, A INCORPORACAO DA SPAT.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300332351  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/06/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 239602816, segunda-feira, 3 de junho de 2024 às 15:45:50.

## PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

### Outorgante(s):

IGUÁ SANEAMENTO S.A., sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1507, 11º andar, conj. 111 e 112, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF nº 08.159.965/0001-33;

### Outorgado(s):

(i) TIAGO SPOLAOR SILVA ARAUJO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 26.496.006 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 311.611.738-11 e NILO AUGUSTO DE ALMEIDA ANZELOTTI, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 37.902.902-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 406.853.828-00, ambos residentes e domiciliados no Município de São Paulo, Estado de São Paulo,

### Poderes:

Pelo presente instrumento de procuração, a Outorgante nomeia e constitui o(s) Outorgado(s) supracitado(s), aos quais confere poderes para representar a Outorgante em processos de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, Consultas, Audiências Públicas e Licitações, com poderes exclusivos para obter acesso a documentos, editais, manifestar-se, efetuar vistas, vistorias e visitas técnicas, protocolar documentos, prestar e solicitar esclarecimentos e informações, representar a Outorgante em sessões públicas de entrega e abertura de documentos de habilitação e propostas, acompanhando-as até o julgamento final, assinar atas, receber notificações, retirar documentos, enfim, praticar todos os atos inerentes ao cumprimento deste mandato; Os poderes ora Outorgados deverão ser praticados sempre em conjunto com um diretor estatutário da Outorgante, sendo vedado o substabelecimento de poderes.

### Validade:

ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE JULHO DE 2024.

São Paulo/SP, 31 de julho de 2023.

---

**OUTORGANTE**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F076-9113-6147-C2CD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F076-9113-6147-C2CD



### Hash do Documento

y57+YzOq7NAEvQC/i2RxvQGJ76IVfzClssphIEGat1M=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2023 é(são) :

Mateus De Faria Renault e Silva - 024.487.121-31 em 11/08/2023

11:31 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

péricles Sócrates weber - 615.361.139-72 em 04/08/2023 07:35

UTC-03:00

**Nome no certificado:** Pericles Socrates Weber

**Tipo:** Certificado Digital

